**INDICAÇÃO Nº** 18/23

**COM ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que o SISEP vem lutando há muito tempo pela melhoria dos salários das pessoas que ocupam os cargos de auxiliar de serviços gerais e coletor de lixo,

CONSIDERANDO que a luta do SISEP é justa, digna, e absolutamente relevante, e conta com o apoio desta vereadora que abaixo subscreve e do atual Secretário de Serviços Públicos, Leandro Moreira,

CONSIDERANDO que as pessoas que ocupam os mencionados cargos merecem ter melhores salários pelo valoroso trabalho que elas desenvolvem em prol da nossa população,

CONSIDERANDO que o salário-base dos aludidos cargos é de R$ 1.313,23 (Um Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos),

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
27/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2756/2023
Data: 27/07/2023 - Horário: 10:15
Legislativo - INDAP 18/2023

CONSIDERANDO que o atual valor do salário mínimo nacional é de R$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais),

CONSIDERANDO que ninguém pode receber salário abaixo do valor do salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO que já passou da hora de se acabar com a complementação para aqueles servidores que recebem salários abaixo do salário mínimo nacional,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 27 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
27/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**SIDNEI MARIA RODRIGUES**
**VEREADORA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COLETOR DE LIXO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Ficam alterados os padrões de referência de vencimentos dos cargos de auxiliar de serviços gerais e coletor de lixo, respectivamente, estabelecidos nas Tabelas de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos nºs. 24 e 35, do anexo V, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020:

| CARGO | DE | PARA |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | G1-I-A: R$ 1.313,23 | G2-I-A: R$ 1.522,07 |
| Coletor de Lixo | G1-I-A: R$ 1.313,23 | G2-I-A: R$ 1.522,07 |

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
27/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**ART. 2º.** Os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais e coletor de lixo, deverão ser enquadrados no novo padrão de referência de vencimentos, respeitando-se e mantendo-se todas as vantagens pessoais, inclusive adicionais por tempo de serviço e incorporações.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 27 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
27/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**SIDNEI MARIA RODRIGUES**
**VEREADORA**